



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Ordem de Execução de Serviço nº.: 175/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 07/05/21

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1845 /

PROCESSO Nº.: 96/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 21/2021

EMPENHO CONTABIL Nº. : /

Fornecedor : 11558 VISAO OFTALMOLOGIA LTDA
Endereço : R JOAO VICENTE FERREIRA
Cidade : DOURADOS UF: MS
CNPJ : 23.613.405/0001-09

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CROSSLINKING CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. AUTOS Nº 0806870-33.2020.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRAS Nº 173/2021-ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Real. da Despesa
46	10	511	1	3390395/00000	9454

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	35364	SERVIÇO DE OFTALMOLOGICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	CIRURGIA	SRV	2,0	3.300,0000	6.600,00
VALOR TOTAL R\$							6.600,00

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF-358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARCIO SREBI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Orçadador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
Tel. (67) 3409-1500 – www.naviraí.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

070

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175/2021.
PROCESSO Nº 096/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2021
EMPRESAS VENCEDORAS: VISAO OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.613.405/0001-09

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CROSSLINKING CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. AUTOS Nº 0806870-33.2020.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRAS Nº 173/2021-ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG nº. 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Riachuelo nº 450 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 175/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Cristina de Oliveira Pereira	2380-9	Luciane Lautério Debarba	6265-0


Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

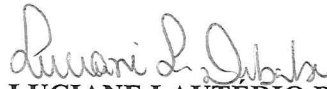
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 07 / 05 / 2021.


MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 052/2021


CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula 2380-9
Fiscal do contrato


LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA
MATRÍCULA 6265-0
SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 175/2.021

PROCESSO : 96 / 2.021 – **Dispensa por Justificativa** : 21 / 2.021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CROSSLINKING CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. AUTOS Nº 0806870-33.2020.8.12.0029. PEDIDO DE COMPRAS Nº 173/2021-ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

EMPRESA VENCEDORA: VISAO OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ: 23.613.405/0001-09

Itens: 001

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 – 3.3.90.39.50.00.00 (R9454)

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 07/05/21

MARCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas , Conforme Decreto nº 052/2021 (Contratante).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, os servidores Cristina de Oliveira Pereira matrícula nº 2380-9 e Luciane Lautério Debarba matrícula 6265-0.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva